

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 127 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 033/2025, Comissão de Acompanhamento e Implementação do Piso Salarial da Enfermagem no Mato Grosso do Sul, representação Coren-MS;

**CONSIDERANDO** que será realizado uma manifestação de participação em ato em apoio à aprovação da PEC 19, que trata do Piso Salarial da Enfermagem nível Nacional, no dia 12 de março de 2025, em Brasília/ DF, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Colaborador membro da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Piso Salarial da Enfermagem no Mato Grosso do Sul, Sr. Wesley Cassio Gouly, Coren-MS 416856 - TE, a representar o Coren/MS, participando da manifestação em ato pela aprovação da PEC 19 do Piso Salarial da enfermagem nível Nacional, no dia 12 março de 2025, em Brasília/DF.

**Art. 2º** O Colaborador Sr. Wesley Cassio Gouly, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diária, ida ocorrerá no dia 11 de março de 2025, e retorno de Brasília-DF para Campo Grande-MS, no dia 13 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas de retorno para que o colaborador, realize as atividades em Brasília/DF.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos orientação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF